



PROTOCOLO SICCAU:	2026262/2024
INTERESSADO	CEDEP/CAU/TO
ASSUNTO	Revisão de Baixa de anuidade

DELIBERAÇÃO CEDEP/CAU/TO Nº 28/2024

A COMISSÃO DE ÉTICA, DISCIPLINA E EXERCÍCIO PROFISSIONAL do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Tocantins – CEDEP/CAU/TO, no exercício das competências que lhe confere o Regimento Interno do CAU/TO, aprovado pela Deliberação Plenária nº 23/2019 e, homologado pela Deliberação CAU/BR nº 0093-05/2019, observadas as disposições dos artigos 3º, inciso I, alínea ‘b’, 4º, inciso VII da Resolução CAU/BR nº 219, de 22/07/2022, reunida ordinariamente, presencialmente, no dia 06 de setembro de 2024, na sede do CAU/TO, em Palmas - TO, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Deliberação CPAFi/CAU/TO nº 19/2024 que solicita a CEDEP/CAU/TO se manifeste quanto ao protocolo SICCAU nº 839548/2019.

Considerado o artigo 26 da Resolução nº 28, de 6 de julho de 2012, estabelece que:

Art. 26. É obrigatório à pessoa jurídica registrada no CAU/UF solicitar a baixa de seu registro, caso ocorra uma das seguintes situações:

- I - dissolução da pessoa jurídica, comprovada por meio de distrato social ou outro instrumento oficialmente válido;**
- II - alteração do instrumento constitutivo da pessoa jurídica excluindo de seus objetivos sociais aqueles relacionados à Arquitetura e Urbanismo;
- III - ausência de arquiteto e urbanista responsável técnico pela pessoa jurídica.

Considerado o artigo 27 da Resolução nº 28, de 6 de julho de 2012, decide por:

Art. 27. A baixa de pessoa jurídica somente será efetuada se:

- I - encontrar-se em regularidade junto ao conselho;
- II - não possuir RRT em aberto;**
- III - não estiver respondendo a processo no âmbito do CAU

Considerando a Deliberação CEDEP/CAU-TO nº 21/2024 que solicita a interessada que, comprove ter contactado o profissional para efetuar a baixa do RRT;

Considerando a resposta da interessada por meio do protocolo SICCAU nº 2026262/2024;

Considerando Deliberação CEDEP/CAU-TO nº 27/2024 que solicitar a manifestação do profissional no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Considerando que o profissional ficou-se inerte, conforme certidão de comunicação constante no

DELIBERA:

1- Deferir a interrupção do registro retroativo a data do pedido de interrupção (Protocolo SICCAU nº 839548/2019), ou seja, 19 de março de 2019.

2- Determinar a DAP/CAU/TO que de baixa de ofício em eventual RRT aberto;

3- Devolver o protocolo SICCAU nº 2026262/2024. a CPAFI/CAU/TO.

Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua aprovação.

Palmas - TO, 06 de setembro de 2024

Arq. e Urb. **Elaine Maria da Silva Basso Chiesa**
Membra

Arq. Urb. **Rosana Delmundes Bezerra**
Membra

Arq. Urb. **Gustavo de Paula Bonilha**
Suplente Convocado

FOLHA DE VOTAÇÃO
Anexo a Deliberação Plenária nº 28/2024

Conselheiros	Votação				
	Sim	Não	Impedimento	Abstenção	Ausência
George Virgílio Rodrigues					
Rosana Delmundes Bezerra - suplente	X				
ROBSON FREITAS CORREA					X
Diêgo de Araújo Sousa - suplente					
ELAINE MARIA DA SILVA BASSO CHIESA	X				
Débora Trovo Muraska - suplente					
Lana Edla Costa Barbosa					
GUSTAVO DE PAULA BONILHA - SUPLENTE	X				
TAVYLLA PEREIRA SILVA COELHO					
Elayton dos Reis - suplente					

Histórico da votação:**9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ÉTICA, DISCIPLINA E EXERCÍCIO PROFISSIONAL- CEDEP - CAU/TO - 2024****Data:** 06/08/2024**Matéria em votação:** Revisão de Baixa de anuidade**Resultado da votação:** Sim (3) Não (0) Impedimento (0) Abstenções (0) Ausências (2), Total (5)**Ocorrências:** O conselheiro titular Robson Freitas Correa e a conselheira titular Tavylla Pereira Silva Coelho e os suplentes Elayton Reis e Diêgo de Araújo Sousa justificaram a ausência.**Funcionou como Coordenador(a) da Comissão:** Elaine Maria da Silva Basso Chiesa

Documento assinado eletronicamente por **ROSANA DELMUNDES BEZERRA**, **Conselheiro Estadual do CAU/TO**, em 09/09/2024, às 13:47 (horário de Brasília), conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO DE PAULA BONILHA**, **Conselheiro Estadual do CAU/TO**, em 10/09/2024, às 14:22 (horário de Brasília), conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ELAINE MARIA DA SILVA BASSO CHIESA**, **Conselheiro Estadual do CAU/TO**, em 10/09/2024, às 20:50 (horário de Brasília), conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **86F32E99** e informando o identificador **0326697**.